



*Relações  
Compartilhadas*

Um outro mundo é possível



Confederação Nacional  
dos Bancários



Sindicato dos Bancários e Financeiros  
de São Paulo, Osasco e Região **CUT**

**Relações Compartilhadas: um outro mundo é possível** é uma publicação da Confederação Nacional dos Bancários (CNB/CUT) em parceria com o Sindicato dos Bancários e Financeiros de SP, Osasco e Região, com o apoio do Fundo de Igualdade de Gênero da Agência Canadense para o Desenvolvimento Internacional (CIDA) e do Programa PAPAÍ. **Elaborada por:** Comissão Nacional Gênero, Raça e Orientação Sexual da CNB-CUT e Coletivo de Gênero do Sindicato dos Bancários de SP. **Textos:** Jorge Lyra e Benedito Medrado. **Foto/capa:** Paulo Pepe/NAU. **Fotos:** Paulo Pepe/NAU, Patrícia Lyra e Benedito Medrado. **Produção gráfica:** Virgínia Leite. **Impressão:** Bangraf. **Tiragem:** 80 mil exemplares.

# Apresentação

**A** igualdade de oportunidades pode se tornar realidade, desde que homens e mulheres compartilhem aspectos de sua vida cotidiana, aprendendo a negociar e a ocupar outras posições na sociedade, quebrando barreiras impostas pela cultura e pela história.

Nossa sociedade costuma atribuir papéis diferenciados às mulheres e aos homens. À mulher cabe as tarefas domésticas, o cuidado com os filhos e ao homem o papel de provedor e de autoridade.

Esses modelos variam ao longo do tempo, bem como de cultura para cultura, e felizmente, nem todo homem e nem toda mulher reproduz literalmente os modelos sociais impostos. Do mesmo modo, muitos homens e muitas mulheres não estão satisfeitos com esses modelos. Eles podem e devem ser modificados para que TODOS tenham iguais oportunidades na vida pública e na vida privada.

Compartilhar as tarefas domésticas, as responsabilidades e conseqüências da gravidez, a educação e o cuidado infantil, gera prazer, sentimentos de justiça, equidade, harmonia e satisfação tanto para mulheres como para homens.

Está em nossas mãos a possibilidade de construir um novo mundo com relações compartilhadas.

# Tarefas domésticas

*“O cuidado, a higiene diária, a alimentação, as brincadeiras e a convivência são essenciais para a saúde e bem-estar dos filhos(as), mas vai muito além disso. Ela proporciona um espaço importante para a intimidade e a comunicação, uma grande oportunidade de estreitar laços entre pai e filho(a). Podem ser momentos de alegria e prazer para a criança e também para o pai!”*

O papel do homem, particularmente do pai na família, tem emergido nas agendas das instituições internacionais e nacionais que propõem e implementam políticas públicas, como uma forma



de promover a igualdade de gênero. A igualdade de oportunidades entre homens e mulheres vem sendo discutida não apenas no que diz respeito à “cidadania pública”, mas também à “cidadania privada”. À maior participação das mulheres na vida pública (participação feminina no mercado de trabalho, nas organizações políticas e sindicais

etc.) deveria corresponder maior participação do homem na vida privada (responsabilidade pela vida sexual e reprodutiva do casal, pela criação dos filhos, pela partilha das atividades domésticas).

Desde criança, as mulheres praticam, por exemplo, o cuidado infantil. São estimuladas a brincar de boneca, exercitando o que supostamente as espera pela frente: a vida doméstica. Essa educação desconsidera o fato de que hoje, cada vez mais, mulheres se tornam chefes de famílias. Com a educação dos homens acontece o contrário. Quando um menino resolve incluir entre suas brincadeiras peças ou jogos relacionados com o lar, geralmente, é recebido com chacotas e censura. Para os homens, ensina-se que é necessário ser forte, mandar e ser viril, não chorar e estar preparados para superar os obstáculos e enfrentar riscos.

Mas do mesmo modo que os homens aprendem a não se cuidar, nem a cuidar dos outros, eles podem aprender a reverter esse papel imposto pela sociedade. Homens e mulheres são capazes de desenvolver todos os tipos de sentimento, e de realizarem qualquer tipo de atividade, inclusive as domésticas. Compartilhar essas tarefas gera melhor integração familiar e permite que homens e mulheres possam ter iguais oportunidades de crescer no trabalho, no lazer, no estudo.

Numa vida doméstica compartilhada, a mulher e o homem têm tempo para cuidarem de si mesmos, e com certeza a vida íntima do casal terá mais qualidade. Algumas mulheres entendem que é seu papel de cuidar, não admitindo que os homens participem da vida doméstica. Muitos homens se acomodam e não se propõem a mudar. É preciso mudar. Construir uma nova relação é importante para que se tenha uma sociedade mais justa e igualitária. E não há nada na natureza que prove serem os homens inaptos à realizar tarefas como limpar casa, fazer uma refeição, cuidar dos filhos etc. O que é preciso é desenvolver novos modelos de masculinidade e feminilidade menos fixos e limitantes.

# Ninguém engravida sozinho

*"É muito bom, é gostoso demais, a primeira vez que eu fui ao médico me lembro como se fosse hoje. Aí o médico falou sobre um monte de coisa. Na segunda vez, foi melhor e na terceira ele botou o liquido na barriga e escutou. Quase que eu choro. Ele tirou uma ultra-sonografia. Da primeira vez, não mostrou o sexo da menina. Ela estava abaixada, agachadinha. Não deu para ver. Aí, na segunda vez, o ultra-som mostrou o pé dela. Perguntamos logo "É menina ou menino?" O médico respondeu: "Pode comprar um par de brincos". Aí pronto... eu comecei a chorar! Foi muita felicidade saber que ela ia nascer!"*

(João, 18 anos)

**A**o contrário da maternidade que se define inicialmente em marcas e mudanças no corpo – e se estende da gestação à criação dos filhos –, a paternidade não gera no homem mudanças hormonais ou fisiológicas. Porém ela passa a representar um novo lugar, um novo papel, iniciando-se um novo planejamento de vida. Mas, recentemente, a paternidade tem sido falada principalmente quando é necessário provar-se a partir de testes de DNA.

Em geral quando se fala sobre gravidez, pouco se fala sobre o pai. Os homens são vistos nesse contexto como estranhos, intrusos ou, no máximo, como visitas. Não se pode esquecer que o pai tem direito de:



- participar do pré natal. Isto pode ser muito importante para ele, para sua companheira e para o bebê.
- ter suas dúvidas esclarecidas sobre a gravidez, sobre o relacionamento com a mulher e sobre os cuidados com o bebê. Ele não é apenas acompanhante de sua companheira, mas é também o pai da criança que vai nascer. Participar é fundamental!
- ser informado sobre como a gravidez está evoluindo e sobre qualquer problema que possa aparecer.
- na época do parto, ser reconhecido como PAI e não como "visita" nos serviços de saúde.
- ter serviço facilitado para acompanhar sua companheira e o bebê a qualquer hora do dia.

É importante que o pai acompanhe no período pós-parto, compartilhando as informações e as orientações que serão dadas sobre contracepção e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, incluindo a aids.

Ampliar a aceitação da participação do pai, expandindo seu papel junto aos filhos, possibilita aos homens desenvolverem outros tipos de relações e cuidados desde a gestação, o que trará benefícios para as crianças, para as mulheres, para eles mesmos e para a sociedade em geral.

## Quando nasce um bebê, nasce um pai !

*'No começo, tive receio de pegar uma criança tão pequena e frágil. Achava que só a mãe saberia como fazer isso direito. Mas foi uma experiência emocionante. Estou muito feliz de ter a chance de aprender a compreender as expressões das minhas filhas', afirma Arthur. 'Os pais ficam um pouco inseguros, mas querem participar', conta a enfermeira (...).'*

Revista Isto É - 06/02/02 pg. 48.

**A**tualmente, tem sido desenvolvidas iniciativas que buscam incentivar o compromisso dos pais, estimulando uma revalorização do cuidado e despertando o desejo dos homens em proteger seus filhos(as), independentemente da sua relação conjugal.

É preciso reconhecer que nem todo pai é ausente e irresponsável. E, embora a gravidez aconteça no corpo da mulher, a responsabilidade e o prazer pela gestação, parto e cuidado do filho são um direito do casal.

O principal problema dos homens quanto à paternidade é a idéia de que homem não pode exercer com competência as atribuições do cuidado infantil e, pior ainda, a sociedade o autoriza através da nossa cultura a que ele não compartilhe essa tarefa de cuidar.

No contexto do cuidado infantil, para a mulher, exige-se ótimo desempenho no plano afetivo, fala-se em amor de mãe ou instinto materno, uma espécie de característica supostamente inata que orientaria a prática diária materna, definida como gratificante em si ("Ser mãe é padecer no paraíso!").

Para o homem, a cobrança refere-se, sobretudo ao plano financeiro e econômico. Ele DEVE "assumir" a paternidade e o lar ou, em outras palavras, "não deve deixar faltar nada em casa". A mãe cuida, o pai sustenta. Assim, mesmo quando um pai quer assumir um papel ativo no cuidado do seu filho, as instituições sociais tentam recusar-lhe essa possibilidade.

Mas é importante que o homem possa participar desde os primeiros dias do

cuidado do bebê. Homem e mulher podem aprender juntos e se ajudarem mutuamente. E se, por um acaso não viverem na mesma casa, ainda assim poderão negociar a divisão de tarefas e atividades, poderão compartilhar o dever e o prazer de ser pai e mãe.



# Mãe e pai sem culpa

*É certo afirmar que pais separados geram criança problema?  
E quanto a conciliar o trabalho e a família, haverá prejuízos  
para os filhos do casal que trabalha fora?*



**A** té o momento, não existe um dispositivo suficientemente capaz de avaliar as razões do sucesso e do fracasso da educação dos filhos. Mesmo que, supostamente, crianças criadas sem o pai ou a mãe possam enfrentar mais dificuldades que outras, com relação ao controle da agressividade, êxito escolar e problemas de identidade de gênero, há muitas exceções, pois não são todos os filhos criados sem os pais que sempre têm problemas. A mesma coisa quando se tem, uma estrutura familiar estável e os pais trabalham fora de casa, nada disso leva, necessariamente ao desequilíbrio emocional das crianças.

Nesse sentido, a presença ou ausência paterna/materna, com certeza, não basta por si só como elemento explicativo da adequação da relação pais (pai e mãe)-filhos. Outros fatores deverão ser levados em consideração.

Muitos pais e mães acreditam que o fato de trabalharem fora os afasta do convívio com os filhos, gerando problemas no futuro. Essa angústia é acompanhada de um sentimento de culpa e muito sofrimento. Porém, o trabalho só afetará a qualidade da vida familiar quando não houver um compartilhar entre os seus membros, quando o diálogo não fizer parte do dia a dia.

A socialização das crianças também se processa a partir da imitação, de um referencial, assim educar com novos valores é de fundamental importância para transformar a sociedade.

Para ser pai e mãe sem culpa, os pais que trabalham fora e/ou são separados podem qualificar o modo como passam o tempo com seus filhos, porque o importante não é a quantidade de horas que se passa com os filhos, e sim a qualidade da relação, do compartilhamento do tempo.

## Mães e pais homossexuais

*"Se todos temos os mesmos DEVERES, se todos somos IGUAIS na hora de pagarmos impostos, porque não temos os mesmos DIREITOS?!"*

Jovem de 21 anos, ao ser entrevistado sobre o que achava da união civil entre pessoas do mesmo sexo (Holanda).

**H**á um grande debate hoje, no mundo todo, sobre a educação de filhos de pais ou mães homossexuais. No Brasil, este debate ganhou ainda mais evidência após a morte da cantora Cássia Eller, que deixou um filho menor. Pela primeira vez na história da Justiça brasileira, a guarda provisória de uma criança foi concedida à companheira de uma mulher homossexual, abrindo possibilidades



para que outros cidadãos e cidadãs homossexuais possam requerer o mesmo direito, pela via da jurisprudência.

As condições emocionais e a disponibilidade para uma relação familiar são muito mais importantes e determinantes do que qualquer outro fator para se ter filhos e poder educá-los em condições satisfatórias.

Entendendo pai e mãe como função paterna e materna e não literalmente desempenhadas por homens e mulheres, não há “contradições” específicas além das que existem para quaisquer pessoas independentemente de sua opção sexual.

E não podemos nos esquecer que a Constituição brasileira, coloca como base para a Igualdade de Oportunidades, a necessidade em se promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, sexo, raça, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

# Direitos do pai, da mãe e da criança

*Se você acha que paternidade é apenas um dever, uma obrigação, está muito enganado! Ser um pai é um direito de todo homem. Ter um pai é um direito de toda criança. A participação do homem na criação dos filhos pode ser uma experiência positiva para a criança e, principalmente, para o próprio homem.*



**É** necessário estimular o debate sobre a importância da participação masculina na criação de seus filhos, não apenas como algo que pode ser reivindicado pelos homens na justiça, mas como um canal propício para o casal estabelecer relações mais igualitárias, a começar pela divisão das responsabilidades familiares.

O Estatuto da Criança e do Adolescente assegura à criança o direito de ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária. O ambiente familiar para todas as crianças deve ser adequado a sua condição de ser humano em desenvolvimento.

Esse princípio garantido por lei destaca o respeito à criança no sentido de assumir que ela poderá ter uma vida mais saudável e melhor condição para o desenvolvimento de suas potencialidades quando dispõe de pai e mãe preocupados em seus cuidados.

A maternidade e a paternidade devem ser vistas como função social, por isso a luta por conquistas que protejam o direito de ser mãe e pai tem se intensificado.

Há países em que a licença parental é negociada entre o casal, para que ambos possam ter oportunidade de cuidar do(a) filho(a). No Brasil, a licença maternidade estende-se por quatro meses e a paternidade por cinco dias.

## **Novos horizontes**

O novo Código Civil, que passará a vigorar a partir de janeiro de 2003 substituindo o de 1916, traz algumas novidades que remetem a transformações nas concepções de homem, mulher e família em nossa sociedade. São elas:

**Família** – Cai o conceito de família ilegítima e surge o de união estável. Ou seja, não há mais necessidade do registro de casamento civil para se ter uma família reconhecida legalmente – isso beneficia principalmente as pessoas que vivem juntas e mantêm um relacionamento conjugal há certo tempo, mas nunca casaram de papel passado.

**Liderança** – Antes, apenas o homem era considerado o chefe da família e podia, dependendo do regime de bens, tomar decisões até sobre os bens particulares da mulher. O novo código civil assegura que a mulher tenha iguais direitos e deveres administrativos nas questões que envolvem o lar e os filhos. Os bens particulares passam a ser administrados separadamente. Cai, portanto, a noção de “pátrio poder”.

**Filhos** – Não há discriminação judicial alguma a respeito de filiação. Ou seja, cai a diferença entre filhos legítimos ou ilegítimos. Todos passam a ter os mesmos direitos, independente do tipo de relação entre seus pais.

**Guarda dos filhos** – Em caso de separação, o juiz decidirá com quem os filhos ficarão, observando o melhor interesse das crianças especialmente no que diz respeito ao amparo afetivo, não fica necessariamente com a mãe, mas com quem tiver as melhores condições de exercê-la.

**Alimentos (pensão)** – Qualquer dos cônjuges, ou seja, inclusive o marido, poderá pedir alimentos do outro. Além disso, estabelece o projeto que, não só o casamento, mas também a união estável, faz cessar a obriga-

ção alimentar. Acaba, assim, a situação da mulher separada que recebe pensão e tem um companheiro, mas não casa para não perder a pensão.

**Registro civil** - Em dezembro de 1997, foi aprovada a lei 9534, que determina a gratuidade do registro civil de pessoa física a todos os brasileiros. Segundo a lei, a primeira certidão de nascimento e de óbito é gratuita para todos. Mas a lei não vem sendo cumprida em todo o território nacional.

E se o pai se nega a ser pai? A mulher pode registrar seu filho, pois a lei n.º 8560 de 29/12/92 regula a investigação de paternidade dos filhos havidos fora do casamento.

Investigação de paternidade (teste de DNA) – a lei n.º 1097, de 04/06/96, dispõe sobre a realização de exames de DNA para instruir processos de reconhecimento de paternidade e de maternidade e assegura na rede pública a realização gratuita deste teste às pessoas reconhecidamente necessitadas.

## DIREITOS DA CATEGORIA BANCÁRIA

### Veja o que já conquistamos e faz parte da nossa Convenção Coletiva

**Estabilidade para a gestante** – desde a gravidez, até 60 dias após o término da licença – maternidade;

**Estabilidade gestante/aborto** – 60 dias após o aborto;

**Estabilidade para o pai** – 60 dias após o nascimento do filho;

**Cesta alimentação** – pagamento do benefício durante a licença maternidade;

**Licença paternidade** – 5 dias consecutivos, garantindo o mínimo de 3 dias úteis;

**Auxílio creche/babá** – pagamento deste auxílio para cada filho/a até 83 meses, tanto para as mulheres como para os homens.

**Auxílio creche/babá para portadores de necessidades especiais** - pagamento deste auxílio para cada filho/a sem limite de idade, tanto para as mulheres como para os homens.



Agência Canadense para o  
Desenvolvimento Internacional  
(CIDA)



**PAPAI**